



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
DIRETORIA DE EXTENSÃO**



PARECER Nº 1 / 2023 - DIREX (11.01.23.01)

Nº do Protocolo: 23204.009006/2023-56

Santarém-PA, 29 de maio de 2023.

PARECER DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EDITAL PROCCE Nº 003/2023

ASSUNTO: Apreciação dos recursos ao Resultado Preliminar das inscrições homologadas no edital Pró-Extensão.

O Edital Procce nº 003/2023 - Pró-Extensão recebeu cento e vinte e quatro propostas, das quais cinquenta e nove tiveram suas inscrições homologadas no resultado preliminar da Etapa I, ao qual foram recebidos quarenta e dois recursos ao resultado preliminar das inscrições homologadas, sendo que vinte e três projetos não interpuuseram recurso. Após ler atentamente os recursos e os argumentos dos recorrentes, a comissão deliberou por:

1) Deferir os recursos que solicitaram a inclusão e encaminharam os planos de trabalho do PIBEX-Ensino Médio, por entender que o edital apresenta falhas que deixam dúvidas quanto a essa obrigatoriedade, mesmo tendo sido delineado para fomentar também bolsas para os estudantes do Ensino Médio, vide itens 1.1; 2.2; 2.5; 3.1.3; 6.1; 6.3. Embora o item 6.4 estabeleça que *"A implementação de uma bolsa PIBEX-EM pelos projetos contemplados de acordo com a distribuição prevista neste item será requisito obrigatório para a implementação dos demais auxílios previstos"*, o edital não deixa clara a obrigatoriedade de anexar o plano de trabalho, conforme observado nos itens a seguir:

- o item 7.2 não especifica a inclusão do plano EM (*"Na seção Formas de financiamento, selecionar financiado pela Ufopa ou financiado pela Procce/Ufopa, escolher o Edital Programa de Fomento à Extensão e informar o quantitativo de bolsas PIBEX Graduação que deseja solicitar em caso de aprovação do projeto: 1 ou 2 bolsas"*).
- o item 9.3 não especifica quais os planos de trabalho individuais a serem anexados durante o cadastro do projeto (*"Os planos individuais de trabalho dos bolsistas que serão vinculados aos projetos aprovados deverão ser anexados na seção 'Anexar arquivos', durante o cadastro do projeto, conforme o modelo simplificado disponível no Anexo III"*).
- o item 10.1.1 informa que os itens 7 e 8 são eliminatórios, mas o item 7 não prevê plano EM (*"Etapa 1 Homologação das Inscrições: de caráter eliminatório, se dada com base no atendimento aos requisitos previstos nos itens 7 e 8 deste instrumento"*).

2) Indeferir os recursos que solicitaram a inclusão dos planos de trabalho do PIBEX-Graduação e do orçamento detalhado do projeto, por entender que o Edital é claro em relação à obrigatoriedade de inserção de tais anexos, conforme os itens 5.4 *"Para cada cota de bolsa PIBEX-Graduação solicitada, deverá ser anexado, durante o cadastro do projeto no Sigaa, um plano de trabalho de acordo com o modelo disponível no Anexo III"* e 9.4 *"Durante o cadastro do projeto no Sigaa deve ser inserido, obrigatoriamente, na seção Anexar arquivos, o orçamento detalhado do projeto, conforme modelo disponível no Anexo II deste Edital"*.

Deste modo, **trinta e quatro recursos foram deferidos por terem submetido o plano de trabalho PIBEX-Ensino Médio como anexo ao recurso (item 6.4)**. Dentre estes, **quatro tiveram suas inscrições homologadas, mas não concorrerão à Bolsa-Auxílio para o projeto, pois não anexaram na proposta no Sigaa o orçamento detalhado do projeto, conforme o Anexo II do Edital (Item 9.4)**.

A Comissão indeferiu oito recursos por não terem anexado os **planos de trabalho do PIBEX-**

Graduação e o orçamento detalhado do projeto no ato da inscrição via Sigaa. Assim, trinta e um projetos tiveram suas inscrições não homologadas e noventa e três projetos tiveram suas inscrições homologadas e seguirão para a Etapa II - Análise do Mérito do Projeto pelos Avaliadores *Ad hoc*.

Devido ao grande número de recursos, a comissão deliberou, ainda, por adiar a divulgação do resultado final das inscrições homologadas para o dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte e três, via aditivo publicado na página do edital. Assinam este parecer os membros da Comissão: Roberto do Nascimento Paiva, Alan Augusto Moraes Ribeiro, Celiane Sousa Costa, Adrielle Nara Serra Bezerra, Ádria Maria Nina Monteiro, Luziana Pereira Caldeira, Patrícia Borges da Silva e Raimundo Hemenegildo Garcia Júnior.

(Assinado digitalmente em 29/05/2023 14:02)

ADRIA MARIA NINA MONTEIRO
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
DIREX (11.01.23.01)
Matrícula: 2012074

(Assinado digitalmente em 29/05/2023 09:58)

ADRIELLE NARA SERRA BEZERRA
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
DIREX (11.01.23.01)
Matrícula: 2091629

(Assinado digitalmente em 29/05/2023 15:47)

ALAN AUGUSTO MORAES RIBEIRO
DIRETOR - TITULAR
DCC (11.01.23.02)
Matrícula: 2381005

(Assinado digitalmente em 29/05/2023 10:04)

CELIANE SOUSA COSTA
COORDENADOR - TITULAR
CPP (11.01.23.01.01)
Matrícula: 1708615

(Assinado digitalmente em 29/05/2023 17:12)

LUZIANA PEREIRA CALDEIRA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CPP (11.01.23.01.01)
Matrícula: 2151242

(Assinado digitalmente em 29/05/2023 16:57)

PATRICIA BORGES DA SILVA
ASSISTENTE SOCIAL
DIREX (11.01.23.01)
Matrícula: 2093473

(Assinado digitalmente em 29/05/2023 12:43)

RAIMUNDO HEMENEGILDO GARCIA JUNIOR
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CPP (11.01.23.01.01)
Matrícula: 1723722

(Assinado digitalmente em 29/05/2023 10:04)

ROBERTO DO NASCIMENTO PAIVA
DIRETOR - TITULAR
DIREX (11.01.23.01)
Matrícula: 1777643

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **29/05/2023** e o código de verificação: **023dd3b303**